Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3412, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

REVOGA AS LEIS 3.245, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999 E 3.260, DE 02 DE MAIO DE 2000, QUE CONCEDE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO À CORPORAÇÃO DA UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTÍSTA DO 7º DIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar as Leis Municipais nºs. 3.245, de 28 de dezembro de 1999 e 3.260, de 02 de maio de 2000, que concede direito de uso de imóvel público à **CORPORAÇÃO DA UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTÍSTA DO 7º DIA,** e dá outras providências, tornado sem efeitos todos os atos decorrentes desta.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração